



ESTADO DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM:2021/204



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 e
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI, inscrito no inscrito no CNPJ: 05.511.763/0001-10, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, Qd.31, Lt 09, Cep: 77.405-140, Centro, Gurupi - TO .

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO SEM USO, PARA SER INSTALADO EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|------|--------|-------|---------------------------------------|
| 1 | 07 | Unid. | CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS |
| 2 | 04 | Unid. | CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS |

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de



ESTADO DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM:2021/204



transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

São Valério/TO, 09 de dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
São Valério/TO, 09 / 12 /2021


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021
Secretário Municipal de Administração